



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Número 34.402 • ANO CXXVIII

Suplemento II - PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO Nº 43.254, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$37.151.468,15 (TRINTA E SETE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 43.254, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
12 122 0001 2087 0001 A 100 3390							886.113,60			
12 361 0001 2087 0001 A 100 3390							10.862.174,47			
12 362 0001 2087 0001 A 100 3390							25.403.180,08			
TOTAL							37.151.468,15			
TOTAL POR SECRETARIA							37.151.468,15			

Protocolo 39497

DECRETO Nº 43.255, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$18.785.811,20 (DEZOITO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 146 - Recursos do FUNDEB, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 43.255, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
12 361 3283 2548 0011 A 146 3390							1.686.196,04			
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12 361 3283 2550 0001 A 146 3390							10.259.766,87			
2554 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
12 362 3283 2554 0001 A 146 3390							6.839.848,29			
TOTAL							18.785.811,20			
TOTAL POR SECRETARIA							18.785.811,20			

Protocolo 39498

DECRETO Nº 43.256, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$25.995.656,39 (VINTE E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.256, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	---------------	-----------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia
12 122 0001 2087 0001 A 100 3390 14.050,00

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

2489 Modernização da Gestão da Educação Básica
12 122 3283 2489 0001 A 100 3390 303.211,33
0001 A 100 3390 521.289,57
0001 A 100 3390 596.612,47
0001 A 100 3390 3.438.644,24
0001 A 100 3390 4.984.627,03
0011 A 100 3390 64.984,372548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental
12 361 3283 2548 0010 A 146 3390 2.288.566,53
0011 A 146 3390 1.573.544,242550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental
12 361 3283 2550 0001 A 121 3390 1.018.580,00

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	---------------	-----------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio
12 362 3283 2553 0010 A 146 3390 2.008.318,83
0011 A 146 3390 353.088,23
0011 A 146 3390 2.581.939,212554 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio
12 362 3283 2554 0001 A 121 3390 679.050,002622 Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos
12 366 3283 2622 0010 A 146 3390 373.475,24
0011 A 146 3390 480.547,372710 Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental
12 361 3283 2710 0011 A 100 3390 513.136,68

3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB

2637 Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais do Magistério
12 361 3298 2637 0001 A 146 3190 4.201.991,05

TOTAL 4.201.991,05 21.793.665,34

TOTAL POR SECRETARIA 25.995.656,39

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do AmazonasCARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa CivilMARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde - SUSAMALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa MilitarOTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado - CGEJORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGELOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSPWILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos
e Cidadania - SEJUSCINÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEADJORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e InovaçãoRODRIGO PACHECO ARAUJO
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOMMARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAPMARICILIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social - SEASCARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região
Metropolitana de ManausEDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMARICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e TerritóriosPETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPRORADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas
e InternacionaisMARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

EXPEDIENTE

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-PresidenteMÁRIO JORGE CORREA
Diretor TécnicoCREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
Diretora de Gestão-FinanceiraConsulte o Diário Oficial na
internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500Rua Doutor Machado, nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações,
use nossos canais de atendimento.Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 98458-9536
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
12 122 0001 2003	0001 A	100	3190		1.110,62					
	0001 A	100	3190		1.921,93					
	0001 A	100	3190		2.695,95					
	0001 A	100	3190		7.239,04					
	0001 A	100	3190		76.308,12					
	0001 A	100	3190		208.561,91					
	0001 A	100	3191		61.041,15					
	0001 A	100	3390				260,85			
	0001 A	100	3390				23.106,13			
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
12 361 0001 2087	0001 A	100	3390			312.864,65				
	0001 A	100	3390			3.100.700,00				
12 362 0001 2087	0001 A	100	3390				25.079,59			
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
12 122 0001 2643	0001 A	100	3390			596.612,47				
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
1079 Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental										
12 361 3283 1079	0001 P	100	3390			5.284.110,46				
	0001 P	121	3390			1.501.471,00				
1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental										
12 362 3283 1322	0001 P	100	4490					125.161,59		
2489 Modernização da Gestão da Educação Básica										
12 122 3283 2489	0011 A	121	3390				111.903,37			
2529 Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica										
12 362 3283 2529	0001 A	100	3390				782,87			
2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
12 362 3283 2553	0001 A	100	3390			163.395,00				
	0001 A	100	4490					200.084,53		
	0011 A	100	3390			14.875,58				
2597 Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental										
12 361 3283 2597	0001 A	100	3350			18,00				
	0004 A	121	3350			14.885,70				
	0006 A	121	3350			23.270,90				
	0007 A	121	3350			19.274,00				
2648 Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio										
12 362 3283 2648	0006 A	121	3350			11.364,90				
	0007 A	121	3350			12.793,50				
	0008 A	121	3350			2.666,63				
2705 Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio										
12 362 3283 2705	0001 A	100	4490					213.635,25		
3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB										
2635 Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Servidores										
12 361 3298 2635	0001 A	146	3190		6.700,39					
	0001 A	146	3190		11.302,63					
	0001 A	146	3190		12.196,73					
	0001 A	146	3190		239.431,13					
	0001 A	146	3190		2.561.791,49					
	0001 A	146	3191		1.450.267,90					
	0001 A	146	3390				607.230,81			
2637 Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais do Magistério										
12 361 3298 2637	0001 A	146	3190		447,54					
	0001 A	146	3190		7.181,98					
	0001 A	146	3190		10.789,45					
	0001 A	146	3190		685.292,27					
	0001 A	146	3190		1.625.713,01					
	0001 A	146	3191		142.627,94					
	0001 A	146	3390				92.492,04			
2638 Gestão e Controle do Ensino Médio - Profissionais do Magistério										
12 362 3298 2638	0001 A	146	3190		710,92					
	0001 A	146	3190		4.730,37					
	0001 A	146	3190		90.113,80					
	0001 A	146	3190		170.125,48					
	0001 A	146	3190		3.902.395,48					
	0001 A	146	3191		299.595,57					
	0001 A	146	3191		1.901.093,99					
	0001 A	146	3390				39.239,78			
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2556 Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer										
27 811 3303 2556	0001 A	100	3390				16.990,00			
TOTAL					13.481.386,79	11.975.388,23	538.881,37			
TOTAL POR SECRETARIA										25.995.656,39

Protocolo 39499

DECRETO Nº 43.257, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.552.174,60 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.257, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
0004 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna										
28 843 0004 0004	0001 E	121	4690						2.805.672,46	
0005 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa										
28 844 0004 0005	0001 E	121	4690						746.502,14	
TOTAL										3.552.174,60
TOTAL POR SECRETARIA										3.552.174,60

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
0004 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna										
28 843 0004 0004	0001 E	121	3290			3.552.174,60				
TOTAL										3.552.174,60
TOTAL POR SECRETARIA										3.552.174,60

Protocolo 39500

DECRETO Nº 43.258, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 43.258, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	-----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

2489 Modernização da Gestão da Educação Básica	12 122 3283 2489	0001 A	100	3390			2.000.000,00			
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA									2.000.000,00	

Protocolo 39501

DECRETO Nº 43.259, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no
Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas
atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei
nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração
Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.005.000,00**
(CINCO MILHÕES E CINCO MIL REAIS), para atender às dotações
indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo
anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste
Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazend

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.259, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	-----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	20 122 0001 2003	0001 A	100	3190	3.000,00					
		0001 A	100	3191	1.000,00					
		0001 A	100	3390			1.000,00			
TOTAL					4.000,00		1.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA									5.000,00	

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	-----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	12 361 0001 2087	0001 A	146	3390			562.249,65			
---	------------------	--------	-----	------	--	--	------------	--	--	--

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

2489 Modernização da Gestão da Educação Básica	12 122 3283 2489	0001 A	100	3390			234.208,99			
		0001 A	100	3390			525.409,80			
		0001 A	100	3390			1.579.986,38			
		0001 A	121	3390			16.122,48			
2529 Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica	12 362 3283 2529	0001 A	100	3390			2.082.022,70			
TOTAL							5.000.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA									5.000.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									5.005.000,00	

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	-----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	03 122 0001 2003	0001 A	100	3190	3.662.009,08					
--	------------------	--------	-----	------	--------------	--	--	--	--	--

TOTAL					3.662.009,08					
TOTAL POR SECRETARIA									3.662.009,08	

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	-----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	04 122 0001 2003	0001 A	100	3190	5.000,00					
--	------------------	--------	-----	------	----------	--	--	--	--	--

TOTAL					5.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA									5.000,00	

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	-----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	12 122 0001 2087	0001 A	100	3390			30,96			
	12 361 0001 2087	0001 A	100	3390			28,95			
		0001 A	100	3390			234.149,08			

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

2529 Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica	12 362 3283 2529	0001 A	100	3390			403,80			
2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental	12 361 3283 2548	0011 A	146	3390			317.797,19			
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental	12 361 3283 2550	0001 A	100	3390			10.121,65			
		0001 A	121	3390			4,45			
2554 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio	12 362 3283 2554	0001 A	100	3390			1.747,67			
		0001 A	121	3390			3,36			
2597 Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental	12 361 3283 2597	0002 A	121	3350			330,00			
		0005 A	121	3350			10,00			

2648 Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio	12 362 3283 2648	0002 A	121	3350			4.938,00			
		0003 A	121	3350			190,00			
		0004 A	121	3350			10.179,30			
		0005 A	121	3350			174,00			
		0008 A	121	3350			293,37			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2710	Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental									
12 361 3283 2710	0011 A	100	3390				513.136,68			
3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB										
2637	Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais do Magistério									
12 361 3298 2637	0001 A	146	3190				193.682,46			
2638	Gestão e Controle do Ensino Médio - Profissionais do Magistério									
12 362 3298 2638	0001 A	146	3190				50.770,00			
TOTAL							244.452,46		1.093.538,46	
TOTAL POR SECRETARIA										1.337.990,92
TOTAL DAS ANULAÇÕES										5.005.000,00
Protocolo 39503										

DECRETO Nº 43.260, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$49.998.369,88 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 43.260, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2643	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação									
12 122 0001 2643	0001 A	100	3390				9.428.517,00			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2529	Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica									
12 362 3283 2529	0001 A	100	3390				27.479,30			
2548	Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental									
12 361 3283 2548	0002 A	100	3390				2.483.786,83			
	0007 A	100	3390				6.214.739,78			
	0010 A	100	3390				592.368,00			
	0011 A	100	3390				10.579.013,69			
2553	Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio									
12 362 3283 2553	0002 A	100	3390				2.179.720,73			
	0007 A	100	3390				5.453.409,42			
	0010 A	100	3390				520.025,94			
	0011 A	100	3390				9.281.359,65			
2622	Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos									
12 366 3283 2622	0002 A	100	3390				403.897,56			
	0007 A	100	3390				1.013.011,86			
	0010 A	100	3390				96.036,78			
	0011 A	100	3390				1.725.003,34			
TOTAL							49.998.369,88			
TOTAL POR SECRETARIA										49.998.369,88
Protocolo 39504										

DECRETO Nº 43.261, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$43.037,91 (QUARENTA E TRÊS MIL, TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.261, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

11000 CASA CIVIL

11101 CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001	Administração da Unidade									
04 122 0001 2001	0001 A	121	4490				43.037,91			
TOTAL							43.037,91			
TOTAL POR SECRETARIA										43.037,91

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11101 CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001	Administração da Unidade									
04 122 0001 2001	0001 A	121	3390				43.037,91			
TOTAL							43.037,91			
TOTAL POR SECRETARIA										43.037,91
Protocolo 39505										

DECRETO Nº 43.262, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.329,90 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.262, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A	121	4490					3.329,90		
TOTAL								3.329,90		
TOTAL POR SECRETARIA										3.329,90

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A	121	3390				3.329,90			
TOTAL								3.329,90		
TOTAL POR SECRETARIA										3.329,90

Protocolo 39507

DECRETO Nº 43.263, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.263, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	100	4490					10.000,00		
TOTAL								10.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										10.000,00

Protocolo 39509

DECRETO Nº 43.264, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.264, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
23 122 0001 2001	0001 A	160	4490					7.600,00		
TOTAL								7.600,00		
TOTAL POR SECRETARIA										7.600,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
23 122 0001 2001	0001 A	160	3390				7.600,00			
TOTAL								7.600,00		
TOTAL POR SECRETARIA										7.600,00

Protocolo 39510

DECRETO Nº 43.265, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$17.386,77 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.265, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
15 122 0001 2001	0001 A	160	4490					17.386,77		
TOTAL								17.386,77		
TOTAL POR SECRETARIA										17.386,77

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
15 122 0001 2001	0001 A	160	3390				17.386,77			
TOTAL								17.386,77		
TOTAL POR SECRETARIA										17.386,77

Protocolo 39512

DECRETO Nº 43.266, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.266, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
27 122 0001 2001	0001 A	160	4490					12.000,00		
TOTAL								12.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										12.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
27 122 0001 2001	0001 A	160	3390				12.000,00			
TOTAL								12.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										12.000,00
Protocolo 39513										

DECRETO N.º 43.267, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE sobre normas e procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar, disciplinar e uniformizar os procedimentos relativos ao encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos prazos previstos no § 3º do art. 165 da Constituição Federal e no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art.11 da Portaria nº 548, de 22/11/2010 do Ministério da Fazenda, e no inciso XVIII do art. 54 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o prazo de 31/01/2021, definido pela STN, através do § 2º, Art. 8º da Portaria STN nº 642/2019, para encaminhar a Matriz de Saldos Contábeis (MSC) Agregada de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos incisos I, II e III do Art. 6º do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos deste Decreto, que as providências para o encerramento do exercício de 2020 da execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, deverão ser adotadas por cada gestor, visando o seu fiel cumprimento, com o acompanhamento do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual deverão, em especial:

I - Realizar análise criteriosa de suas execuções orçamentárias providenciando a anulação dos saldos dos empenhos que não serão inscritos em Restos a Pagar.

II - Devolver aos Órgãos concedentes os saldos orçamentários e financeiros referentes a destaques recebidos e não empenhados.

III - Levantar, nas Instituições Financeiras, os extratos das contas bancárias providenciando a devida conciliação bancária, por meio do sistema de Administração Financeira Integrada - AFI.

IV - Regularizar as pendências relacionadas em conciliação bancária.

V - Analisar as contas não movimentadas e providenciar seus encerramentos junto às Instituições Financeiras, quando couber, bem como a devida regularização no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI.

VI - Analisar e regularizar os saldos das seguintes contas contábeis de controle:

a) de contratos a executar com vistas a adequá-las aos contratos vigentes;

b) de convênios de entrada adequando a conta contábil conforme a real situação do convênio;

c) de convênios de saída adequando a conta contábil conforme a real situação do convênio;

d) de suprimentos de fundos, conforme situação no Sistema de Controle de Concessão de Adiantamentos - CCA ou sistema equivalente utilizado pela UG;

VII - Efetuar as reclassificações de contas contábeis que se fizerem necessárias ao encerramento do exercício.

Art. 3º APROVAR o Calendário de Encerramento do Exercício de 2020, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Fica a Secretaria Executiva de Orçamento (SEO/SEFAZ) autorizada, a partir da publicação deste decreto, a remanejar os eventuais saldos orçamentários para ajuste orçamentário de encerramento do exercício.